



Handwritten signature or initials in the top right corner.

PROTOCOLO

O PRIMEIRO OUTORGANTE: O Instituto Politécnico de Tomar, adiante designado por IPT, pessoa colectiva n.º 503767549, representado pelo seu presidente, Professor Coordenador António Pires da Silva,

e

O SEGUNTO OUTORGANTE: Associação Portuguesa de Turismo Cultural, adiante designado por APTC, pessoa colectiva n.º 507787170, representado pelo seu Presidente, João Manuel Pereira Fiandeiro Santos,

Acordam a celebração do protocolo, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas:

ARTIGO PRIMEIRO

O IPT e a APTC reconhecem o interesse mútuo na promoção do Turismo Cultural, seja na sua vertente de ensino, seja na sua vertente de aplicação prática de conhecimentos e competências, como forma de estudar, divulgar e valorizar o património cultural do concelho de Tomar, sendo a proximidade e relacionamento estreito das duas instituições factores que contribuirão para uma mais eficaz e eficiente conjugação de esforços que trará benefícios mútuos.

ARTIGO SEGUNDO

1 - De acordo com o quadro de intenções expresso no artigo anterior, o IPT cede à APTC a utilização de dois gabinetes no 3.º piso, do seu edifício da Av. Dr. Cândido Madureira, n.º 13, em Tomar, onde esta poderá instalar a sua sede.



PROTOCOLO

O PRIMEIRO OUTORGANTE: O Instituto Politécnico de Tomar, adiante designado por IPT, pessoa colectiva n.º 503767549, representado pelo seu presidente, Professor Coordenador António Pires da Silva,

e

O SEGUNTO OUTORGANTE: Associação Portuguesa de Turismo Cultural, adiante designado por APTC, pessoa colectiva n.º 507787170, representado pelo seu Presidente, João Manuel Pereira Fiandeiros Santos,

Acordam a celebração do protocolo, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas:

ARTIGO PRIMEIRO

O IPT e a APTC reconhecem o interesse mútuo na promoção do Turismo Cultural, seja na sua vertente de ensino, seja na sua vertente de aplicação prática de conhecimentos e competências, como forma de estudar, divulgar e valorizar o património cultural do concelho de Tomar, sendo a proximidade e relacionamento estreito das duas instituições factores que contribuirão para uma mais eficaz e eficiente conjugação de esforços que trará benefícios mútuos.

ARTIGO SEGUNDO

1 - De acordo com o quadro de intenções expresso no artigo anterior, o IPT cede à APTC a utilização de dois gabinetes no 3.º piso, do seu edifício da Av. Dr. Cândido Madureira, n.º 13, em Tomar, onde esta poderá instalar a sua sede.

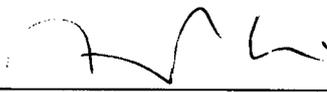
2 – Em contrapartida, e de acordo com o mesmo quadro de intenções, a APTC compromete-se a fazer constar o IPT como sua entidade patrocinadora em todas as suas iniciativas de divulgação bem como a promover, sempre que solicitada e em termos a acordar caso a caso, as actividades, iniciativas e eventos do IPT em geral e do Departamento de Turismo Cultural do IPT em particular.

ARTIGO TERCEIRO

O presente protocolo complementar tem a duração de um ano, sendo automaticamente renovado se não for denunciado por qualquer uma das partes, com uma antecedência mínima de trinta dias em relação à data de renovação.

Tomar, 03 de Janeiro de 2007

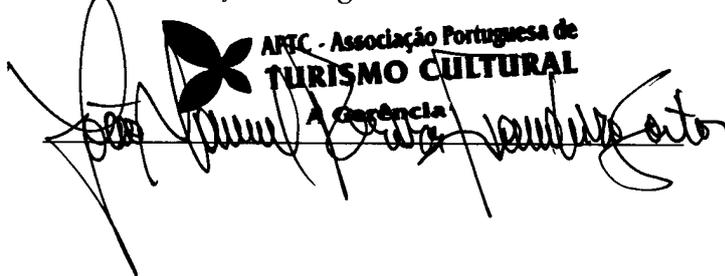
Pelo Instituto Politécnico de Tomar



Pela Associação Portuguesa de Turismo Cultural



**APTC - Associação Portuguesa de
TURISMO CULTURAL**
A Gerência





PROTOCOLO COMPLEMENTAR

No enquadramento do protocolo celebrado em 3 de Janeiro de 2007 entre a Câmara Municipal de Tomar, o Instituto Politécnico de Tomar e a Associação Portuguesa do Turismo Cultural, em, é celebrado entre

O PRIMEIRO OUTORGANTE: O Instituto Politécnico de Tomar, adiante designado por IPT, pessoa colectiva n.º 503767549, representado pelo seu presidente, Professor Coordenador António Pires da Silva,

e

O SEGUNTO OUTORGANTE: Associação Portuguesa de Turismo Cultural, adiante designado por APTC, pessoa colectiva n.º 507787170, representado pelo seu Presidente, João Manuel Pereira Fiandeiro Santos,

um protocolo complementar, de acordo com as seguintes cláusulas:

ARTIGO PRIMEIRO

O IPT e a APTC reconhecem o interesse mútuo na promoção do Turismo Cultural, seja na sua vertente de ensino, seja na sua vertente de aplicação prática de conhecimentos e competências, como forma de estudar, divulgar e valorizar o património cultural do concelho de Tomar, sendo a proximidade e relacionamento próximos das duas instituições um factor que contribuirá para uma conjugação de esforços que trará benefícios mútuos.

ARTIGO SEGUNDO

1 - De acordo com o quadro de intenções expresso no artigo anterior, o IPT cede à APTC a utilização de dois gabinetes no 3.º piso, do seu edifício da Av. Dr. Cândido Madureira, n.º 13, em Tomar, onde esta poderá instalar a sua sede.

2 - Em contrapartida, e de acordo com o mesmo quadro de intenções, a APTC compromete-se a fazer constar o IPT como sua entidade patrocinadora em todas as suas iniciativas de divulgação bem como a promover, sempre que solicitada e em termos a acordar caso a caso, as actividades, iniciativas e eventos do IPT em geral e do Departamento de Turismo Cultural do IPT em particular.

ARTIGO TERCEIRO

O presente protocolo complementar tem a duração de um ano, sendo automaticamente renovado se não for denunciado por qualquer uma das partes, com uma antecedência mínima de trinta dias em relação à data de renovação.

Tomar, 03 de Janeiro de 2007

Pelo Instituto Politécnico de Tomar



Pela Associação Portuguesa de Turismo Cultural


APTC - Associação Portuguesa de
TURISMO CULTURAL
A Gerência
